LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO COMPLEMENTAR Nº 003/2023

De 03 de abril de 2023

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

"CONCEDE REAJUSTE ANUAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS, CONFORME INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Dr. **MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Carta Magna e a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em Sessão Ordinária do dia 03 de abril de 2023, e eu sanciono a seguinte Lei Complemantar.

Art. 1º – Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo Municipal, uma revisão geral anual, abaixo especificada, a incidir sobre vencimentos.

I - De **6%** (seis por cento) para Servidores regidos pela Lei Complementar nº 109, de 10 de abril de 2017; Lei Complementar nº 183, de 27 de fevereiro de 2023 e pela Lei Municipal nº 1300, de 01 de julho de 2016, ***retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.***

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, *com efeitos a partir de 01 de abril de 2023*, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 05 DE ABRIL DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

		TOTAL GERAL ESTIMADO.....				R$ 540.883,71

Em conformidade com o item 7 - Da Distribuição Dos Serviços do edital de credenciamento 7.1 "A distribuição dos serviços será de acordo com o número de credenciados, quantidade unitária dos itens e a necessidade da Central de Regulação de cada município consorciados, podendo se necessário, serem redistribuídos durante a vigência do credenciamento", ou seja, caso houver outros pedidos de credenciamentos para as mesmas especialidades solicitadas pelas empresas declaradas aptas nesta sessão e posteriormente homologadas, os quantitativos e valor global serão redistribuídos.

Tangará da Serra/MT, 05 de Abril de 2023.

RAFAEL MACHADO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 39, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SR. JULIO CEZAR DE ARRUDA, PARA SER FISCAL DE CONTRATO. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT, Sr. DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de Fiscalizar o Contrato abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Júlio Cezar de Arruda**, como Fiscal do Contrato, conforme segue:

CONTRATO Nº 010/2023

OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULAR PROFUNDO PARA USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°013/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

CARONA / ADESÃO Nº 001/2023

VALOR: R$ 704.535,00 (setecentos e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

PRAZO: 12 MESES

CONTRATADO: R. BARROS RIBEIRO EIRELI

CPF Nº 34.127.109/0001-06

Registre-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Acorizal-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 006/2023, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preço nº 001/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE NA AVENIDA HONORATO PEDROSO DE BARROS, Nº 810, NO MUNICIPIO DE ACORIZAL-MT**, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame teve como vencedora a empresa **PRAESTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** Inscrita no **CNPJ Nº 27.866.168/0001-30,** com valor de R$ 143.148,00 (cento e quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e zero centavos). Cuja ata encontra-se disponível no setor de Licitações.

Acorizal-MT, 28 de Março de 2023.

Bianca Oliveira De Figueiredo

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO COMPLEMENTAR Nº 003/2023

De 03 de abril de 2023

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

"CONCEDE REAJUSTE ANUAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS, CONFORME INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Dr. **MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Carta Magna e a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em Sessão Ordinária do dia 03 de abril de 2023, e eu sanciono a seguinte Lei Complemantar.

Art. 1º – Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo Municipal, uma revisão geral anual, abaixo especificada, a incidir sobre vencimentos.

I - De **6%**(seis por cento) para Servidores regidos pela Lei Complementar nº 109, de 10 de abril de 2017; Lei Complementar nº 183, de 27 de fevereiro de 2023 e pela Lei Municipal nº 1300, de 01 de julho de 2016, ***retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.***

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, *com efeitos a partir de 01 de abril de 2023*, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 05 DE ABRIL DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento